

## DESPACHO

### RETIFICAÇÃO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE HIGIENE E MEIO AMBIENTE E OBRAS PARTICULARES

N.º PROCESSO	DATA
871/2026	05/05/2026

Fundamentação:

O art. 20º, n.º 1, da Lei nº 2/2004, de 15.01, estabelece os requisitos de recrutamento para cargos de direção intermédia, de entre os quais se conta ser possuidor de uma licenciatura. A definição de “licenciatura” nestes termos, não pode restringir-se a uma concreta licenciatura, podendo apenas a adequação da mesma ser aferida em relação às funções a desempenhar no cargo posto a concurso.

Compulsado o aviso do concurso Referência: C/2026 para recrutamento de um lugar de Cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, publicado no Jornal de Notícias de 27 de abril de 2026, Diário da República Aviso nº9924/2026/2, 2ª série, nº83 de 29 de abril de 2026, verifica-se que o mesmo padece de erro manifesto ao consignar como requisito de recrutamento, ser o candidato possuidor de licenciatura na área de arquitetura.

Atendendo à data de publicação do aviso do procedimento concursal, verifica-se ainda estarem a decorrer os prazos previstos no n.º 5 do art. 50.º do CCP, que, nos termos do n.º 7 da mesma norma, permitem retificar o apontado erro.

Deste modo, onde se lê “licenciatura em arquitetura”;

Deve ler-se “licenciatura”.

Tendo em conta que o erro em questão se prende com um requisito de recrutamento, deverá ser concedido integralmente o prazo inicial de 10 dias úteis para apresentação das candidaturas, salvaguardando-se as candidaturas que tenham sido apresentadas até à publicação da declaração de retificação.

Mais deve a presente retificação ser publicada em todos os locais onde o foi o aviso inicial.

Vila Nova de Foz Côa, 05 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

